



PROCESSO Nº 475/18

PROTOCOLO Nº 14.365.439-7

DATA: 01/12/16

PARECER CEE/CEMEP Nº 228/18

APROVADO EM 10/07/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EFICAZ - CEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 568/14, de 15/09/14.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

*EMENTA: Reconhecimento. Observância às Deliberações nº 05/13 e nº 03/13-CEEPR. Parecer favorável com recomendação e determinação.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 627/18 – Sued/Seed, de 30/05/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, de interesse do Centro de Educação Profissional Eficaz - CEM, do município de Maringá, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 568/14, de 15/09/14.

Este Centro localiza-se à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 729, Centro, do município de Maringá. É mantido pelo CEM – Centro Educacional Eficaz Maringá Ltda. ME, e obteve a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, pelo Parecer CEE/CEMEP nº 216/18, de 09/07/18, pelo prazo de dez anos, de 21/10/17 a 21/10/27.

O referido Curso foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 5301/14, de 01/10/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 568/14, de 15/09/14, pelo prazo de 18 meses, a partir da publicação em DOE, de 03/10/14 a 03/04/16.



PROCESSO N° 475/18

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 195/17, de 13/07/17, do Núcleo Regional de Educação de Maringá, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 14/08/17, por meio do qual declarou a existência de condições para o reconhecimento do curso. (fl. 322)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer nº 65/18, de 19/03/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem a legislação vigente. (fl. 348)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 1153/18, de 03/05/18, declarou-se favorável ao reconhecimento do curso. (fl. 352)

O processo foi protocolado no NRE de Maringá, em 01/12/16, e somente deu entrada neste Conselho em 05/06/18. Durante este período ficou em trâmite entre a instituição de ensino e a Seed/PR.

## II – Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 568/14, de 15/09/14.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos,:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, desta forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatórios Circunstanciado e Complementar, com as seguintes informações:

(...) O Centro de Educação Profissional Eficaz – CEM funciona em dualidade administrativa com a Faculdade Eficaz. Todos os ambientes estão equipados e apresentam boas condições quanto aos itens de segurança, acesso, higiene, ventilação, salubridade, saneamento e iluminação.

(...) A **acessibilidade** ocorre por meio de elevador e banheiros adaptados.

(...) O Certificado de Vistoria do **Corpo de Bombeiros** está vigente até 06/06/18 e a **Licença Sanitária** apresenta validade até 14/09/19.



PROCESSO N° 475/18

(...) A **biblioteca** dispõe de acervo bibliográfico específico e atualizado para o curso e de acesso à biblioteca virtual, que atende todos os alunos da escola de forma online. Está equipada com 06 computadores, com acesso à internet.

(...) Possui **laboratório específico** para o curso de Estética e Podologia, composto por macas, banquetas, estufa, balança, vapor de ozônio, alta frequência, adipômetro, corrente russa, lavatórios, carrinho auxiliar, lupa tripé e iluminação em Led. Materiais para o desenvolvimento das aulas, como: rolo ortopédico para massagem redutora e remodeladora, kit bambu para massagem, secador de cabelo, prancha alisadora, macas, lençol descartável, álcool, toalha de papel, kit de lixas, reposição de toucas, luvas descartáveis, algodão e outros.

(...) Possui laboratório de Informática, equipado com 20 computadores e acesso à internet. Dispõe de um profissional em Tecnologia da Informação.

(...) Apresentou os termos de **convênio**: Bidela Espaço de Beleza, Saúde e Bem Estar, Clínica de Reabilitação Ortopédica e Faculdade Eficaz

(...) Quadro de **Avaliação Interna** do Curso à fl. 320, e abaixo:

Módulo	Período	Turno	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
1º Módulo	10/10/15 a 20/03/16	Noturno	8	0	0	2	6
2º Módulo	20/03/16 a 04/08/16	Noturno	6	0	0	0	6
3º Módulo	05/08/16 à 20/03/17	Noturno	6	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso

Módulo	Período	Turno	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
1º semestre	29/02/2016 à 04/08/2016	Noturno	25	2	0	0	23
2º semestre	05/08/16 à 20/02/17	Noturno	23	0	0	0	23
3º semestre	20/02/2017 à 04/08/2017	Noturno	23	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso

A Chefia do NRE de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 14/08/17, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que as Matrizes Curriculares, fls. 344 e 345, é parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas. O corpo docente e as coordenações de curso e de estágio, possuem habilitação específica para as disciplinas indicadas e respectivas funções, nos termos dos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 475/18

Maringá:

A direção justifica, fl. 346, o atraso do protocolado no NRE de

(...) Por se tratar de uma instituição privada há uma grande rotatividade de funcionários administrativos, sendo que estamos reestruturando nossa equipe administrativa com o objetivo de solucionar esta situação pendente. Desse modo, o fluxo de trabalho ficou comprometido, impossibilitando o cumprimento de prazos e de outros serviços de responsabilidade da Secretaria Acadêmica. Lamentamos os transtornos decorrentes, inclusive o atraso no envio do referido processo. Diante do exposto, solicitamos que nos confira o parecer favorável (com data retroativa), para prosseguirmos na árdua tarefa de formar cidadãos conscientes de seus deveres e de seus direitos.

estabelece:

Vale destacar o artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que

O pedido de renovação de reconhecimento, de curso ou programa deve ser protocolado com pelo menos 180 dias antes de expirar o prazo de seu reconhecimento.

#### **Proposta de Alteração:**

#### **Perfil Profissional de Conclusão do Curso:**

#### **De:**

O Técnico em Estética trata do embelezamento, promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele. Seleciona e aplica procedimentos e recursos estéticos, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos específicos, de acordo com as características e necessidades do cliente. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre ações de proteção à saúde cutânea.

#### **Para:**

O Técnico em Estética avalia as condições da pele, seleciona e executa procedimentos estéticos faciais e corporais. Utiliza técnicas manuais, equipamentos, tecnologias e produtos cosméticos. Trata da promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele. Avalia e seleciona as técnicas e os cosméticos mais apropriados de acordo com as características pessoais do cliente. Seleciona e adota procedimentos de higiene e profilaxia dos instrumentais.




PROCESSO Nº 475/18

### Matriz Curricular (fl. 344)

De:

<b>ESTABELECIMENTO:</b> CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEM				
<b>MUNICÍPIO:</b> Maringá		<b>NRE:</b> Maringá		
<b>CURSO:</b> Técnico em Estética		<b>EIXO TECNOLÓGICO:</b> Ambiente e Saúde		<b>NÍVEL:</b> Médio
<b>FORMA:</b> Concomitante / Subsequente		<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO:</b> A partir de sua Aprovação		
<b>TURNO:</b> manhã/tarde ou noite	<b>C H:</b> 1200h ou 1440 h/a mais 210 horas de Estágio Supervisionado.			
<b>FORMA:</b> presencial	<b>ORGANIZAÇÃO:</b> modular			
MÓDULOS	DISCIPLINAS	Teoria h	Teoria h/a	Estágio
<b>Módulo I</b> <b>Básico em Saúde</b>	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	30	36	10
	Higiene, Profilaxia e Cuidados a Saúde.	60	72	-
	Psicologia Aplicada à Saúde e Ética Profissional	40	48	-
	Comunicação e Expressão	40	48	-
	Primeiros Socorros	30	36	-
	Anatomia e Fisiologia	100	120	-
	Cosmetologia I	120	144	30
<b>TOTAL DO MÓDULO</b>		<b>420</b>	<b>504</b>	<b>40</b>
<b>Módulo II</b> <b>Fundamentação Técnica em Estética</b>	Estética Capilar, Facial e Corporal.	100	120	40
	Fundamentos da Nutrição	50	60	-
	Evoluções e Envelhecimento Humano	80	96	-
	Biologia da Pele	80	96	-
	Maquiagem e Penteados	90	108	-
	Cosmetologia II	110	132	40
<b>TOTAL DO MÓDULO</b>		<b>510</b>	<b>612</b>	<b>80</b>
<b>Módulo III</b> <b>Técnico em Estética</b>	Noções de Administração e Legislação Aplicadas a Estética	30	36	-
	Gestão de Negócios	50	60	40
	Relacionamento Interpessoal	30	36	-
	Procedimentos Estéticos	120	144	50
	Metodologia de Pesquisa Aplicada a Estética	40	48	-
<b>TOTAL DO MÓDULO</b>		<b>270</b>	<b>324</b>	<b>90</b>
<b>TOTAL DO CURSO HORAS/AULA</b>		<b>1200</b>	<b>1440</b>	<b>210</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1200h ou 1440 h/a mais 210 horas de Estágio Supervisionado.</b>			

Maringá, 19 de junho de 2013.

  
Simone Marcolino Braga  
Diretora Pedagógica

Simone Marcolino Braga  
Diretora  
Ato 0001/09 Pg. 7833753-2



PROCESSO Nº 475/18

### Matriz Curricular (fl. 345)

Para:

PARA:

#### MATRIZ CURRICULAR

<b>ESTABELECIMENTO:</b> CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EFICAZ- CEM				
<b>MUNICÍPIO:</b> Maringá		<b>NRE:</b> Maringá		
<b>CURSO:</b> Técnico em Estética		<b>EIXO TECNOLÓGICO:</b> Ambiente e Saúde		<b>NÍVEL:</b> Médio
<b>FORMA:</b> Concomitante / Subsequente		<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 2014		
<b>TURNO:</b> manhã/tarde ou noite		<b>C H:</b> 1200h ou 1440 h/a mais 210 horas de Estágio Supervisionado.		
<b>FORMA:</b> presencial		<b>ORGANIZAÇÃO:</b> Modular		
MÓDULOS	DISCIPLINAS	Teoria h	Teoria h/a	Estágio
Módulo I Básico em Saúde	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	30	36	10
	Higiene, Profilaxia e Cuidados a Saúde.	60	72	-
	Psicologia Aplicada à Saúde e Ética Profissional	40	48	-
	Comunicação e Expressão	40	48	-
	Primeiros Socorros	30	36	-
	Anatomia e Fisiologia	100	120	-
	Cosmetologia I	120	144	30
<b>TOTAL DO MÓDULO</b>		<b>420</b>	<b>504</b>	<b>40</b>
Módulo II Fundamentação Técnica em Estética	Estética Capilar, Facial e Corporal.	100	120	40
	Fundamentos da Nutrição	50	60	-
	Evoluções e Envelhecimento Humano	80	96	-
	Biologia da Pele	80	96	-
	Maquiagem e Penteados	90	108	-
	Cosmetologia II	110	132	40
<b>TOTAL DO MÓDULO</b>		<b>510</b>	<b>612</b>	<b>80</b>
Módulo III Técnico em Estética	Noções de Administração e Legislação Aplicadas a Estética	30	36	-
	Gestão de Negócios	50	60	40
	Relacionamento Interpessoal	30	36	-
	Procedimentos Estéticos	120	144	50
	Metodologia de Pesquisa Aplicada a Estética	40	48	-
<b>TOTAL DO MÓDULO</b>		<b>270</b>	<b>324</b>	<b>90</b>
<b>TOTAL DO CURSO HORAS/AULA</b>		<b>1200</b>	<b>1440</b>	<b>210</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1200h ou 1440 h/a mais 210 horas de Estágio Supervisionado.</b>			

Maringá, 25 de janeiro de 2018.

  
Amanda Cezer de Castro Chaves - Diretora



PROCESSO N° 475/18

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 06/06/18, com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, mais 210 horas de Estágio Profissional Supervisionado, perfazendo um total de 1410 horas, período mínimo de integralização de 18 ou 24 meses, conforme o regime de matrícula, 45 vagas por turno, presencial, do Centro de Educação Profissional Eficaz – CEM, do município de Maringá, mantido pelo CEM - Centro Educacional Eficaz Maringá Ltda. ME, desde 03/10/14, e por mais cinco anos, contados a partir de 03/04/16 a 03/04/21, conforme as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR;

b) às alterações do Plano do Curso de acordo com o apresentado neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 475/18

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 10 de julho de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP